



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Designa Gestor e Fiscal municipais para celebração de Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado do Turismo-SETU e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Viagem.

CONSIDERANDO: Decreto nº166/2018-MJA que nomeia servidor público municipal e

CONSIDERANDO: Decreto nº50/2020-MJA que nomeia servidor público municipal.

Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Roberto José de Brito Neto** – Matrícula funcional nº32883 portador da cédula de identidade nº10.602.904-0 ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo-SETU e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Viagem.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **Mariana Santini** – Matrícula funcional nº33502 portadora da cédula de identidade nº9.243.126-6 ocupante do cargo efetivo de **Educadora Física**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo-SETU e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando o repasse de recursos por meio do Programa Paraná Mais Viagem.

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil
e vinte cinco. (26/06/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 197/2025 de 27 de Junho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 096/2025 de 29 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 05/2025, datado de 18/06/2025, do Presidente da Comissão de Sindicância, **RESOLVE,**

Art.1º. Atribuir aos servidores Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808, Janaina Sarto Caroba matrícula funcional nº 32921 e Eloise Caroline de Santana de Sousa, matrícula funcional nº 33650, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de junho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/06/2025).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 198/2025 de 27 de Junho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 155/2025, de 08/04/2025, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 05/2025, de 18/06/2025 do Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE**,

Art.1º. Atribuir aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 32883/1, Rubia Angélica Krensiglova, matrícula funcional nº 33480 e Mariana Santini matrícula funcional de nº 33502, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de junho do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/06/2025).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 199/2025, de 27 de Junho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a empregada pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação do atestado médico datado de 02/06/2025, **RESOLVE**,

Art.1º. Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Ana Paula Ferreira da Rocha, matrícula funcional nº 9030700, ocupante do cargo Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 02/06/2025 por um período indeterminado conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/06/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº05/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto a Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, **conforme Edital de PSS 05/2025**.

Nome do Candidato:	Vaga – carga horária:
Izabeli da Cunha da Cruz	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Vinicius Beltrami Rodrigues	Nível Médio 30h: Ensino Médio
Victor Gabriel Rohling	Nível Superior 30h: Designer Gráfico
Gustavo Raimundo dos Santos	Nível Superior 30h: Direito
Sandra Beatriz Bovo Viscardi	Nível Superior 30h: Gestão Financeira
Maria Vitória Neves Guill	Nível Superior 30h: Pedagogia
Débora Paulina Dias da Silva	Nível Superior 30h: Pedagogia

Os candidatos ora convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelo convocado:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco. (27/06/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Messias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº48/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Expedicionário Holz, 550 – 14º andar – sala 1.401 – edifício dual offices & corporate - bairro América – Joinville-SC, CEP: 89201-740 devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.895.286/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Ricardo Luiz dos Santos brasileiro**, solteiro, nascido aos 05/04/1979, portador do RG 3.821.109 inscrito no CPF/MF sob o nº 021.090.379-11, residente e domiciliado na Rua Padre José Sandrup, nº 360 - bairro Costa e Silva na cidade de Joinville-SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 054/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023 até o dia 26 de junho de 2026”.

II - “Fica aditivado o valor de R\$ 1.257.960,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), passando o valor global do contrato que antes era R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), para R\$ 3.417.960,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025).

MOISES LNORTVOZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Ricardo Luiz dos Santos brasileiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Paulo Roberto Messias
CPF n. 014.983.149-88



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2509

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA 200/2025 de 27 de Junho de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos** Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **RESOLVE,**

Art.1º Conceder a servidora Alessandra Tosti da Silva, matrícula funcional nº 3505, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Assistente Social, 30 horas, da Carreira de Nível Superior, do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença maternidade pelo período de 180 dias consecutivos, a contar da data de 16/06/2025, conforme atestado médico para gestante.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/06/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal